

versidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 8 de Dezembro de 2007 à Doutora Lúcia Maria Cardoso Rosas, professora auxiliar desta Faculdade.

30 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 26 532/2007

Ao abrigo do disposto na delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, constante do despacho n.º 17 244/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da autorização concedida por despacho do reitor da Universidade do Porto de 17 de Outubro de 2007, subdelego no secretário desta Faculdade, licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres, as competências constantes dos n.ºs 1.4, 1.5, 1.9 e 2.2 do despacho de delegação de competências em referência.

26 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 26 533/2007

Por meu despacho de 24 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Eduardo Torres Eckenroth Guimarães, professor associado, no período de 25 a 27 de Outubro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 26 534/2007

Por meu despacho de 26 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Carlos Lemos Machado, professor associado, no período de 12 a 19 de Novembro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 26 535/2007

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento do mestre Diogo Paulo Lobo Machado Pinto da Costa, como assistente convidado, além do quadro, com 20% do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 26 536/2007

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Cristina Alves da Silveira Ribeiro, como assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 22 652/2007

Anulação

Fica sem efeito o despacho n.º 24 160/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, referente à contratação do Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira, por este já ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Melo*.

Despacho n.º 26 537/2007

Considerando que:

A) Por meu despacho de 18 de Junho de 2007 foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento

de uma vaga na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, e cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007 (aviso n.º 12 644/2007);

B) Na sequência das recentes alterações legislativas em matéria de contratação de pessoal e por imposição da Reitoria da Universidade do Porto, foi realizada a cisão do quadro de pessoal não docente, em quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública e quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho. Esta cisão veio a ser aprovada pelo reitor da Universidade do Porto, por seu despacho de 4 de Julho de 2007, tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2007;

C) A aprovação da cisão do quadro de pessoal teve como consequência a extinção da maioria dos lugares vagos existentes no anterior quadro de pessoal;

D) Verifica-se, assim, uma invalidade superveniente do despacho de abertura do concurso, dada a extinção dos lugares supra-referida. Desta forma, o concurso interno de acesso geral apenas pode ser aberto se o número de lugares vagos existentes no quadro for superior ao número de funcionários do serviço em condições de se candidatarem, por força do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ora, a alteração ao quadro de pessoal não docente do Instituto torna impossível a continuação do presente concurso, face à alteração dos pressupostos legais referentes à abertura do mesmo. Assim, verificada que está a invalidade, importa proceder à revogação do despacho em crise:

Face ao exposto, determino a revogação do meu despacho de 18 de Junho de 2007 nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 141.º, do artigo 142.º e do n.º 2 do artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como os n.ºs 5 e 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a consequente anulação de todos os actos subsequentes.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 1983/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, a pp. 28 876-(137) e 28 876-(138), despacho n.º 23 010-AD/2007, o plano de estudos do curso de mestrado em Ciência Política, rectifica-se que onde se lê «Opção III (**)*» deve ler-se «Opção III (*)*», onde se lê «Opção IV (**)*» deve ler-se «Opção IV (*)*» e onde se lê:

«(*) As Opções I e II serão obrigatoriamente de Inglês para os alunos que num teste de aptidão linguística inicial não revelem conhecimentos satisfatórios para a prossecução de estudos universitários do 2.º ciclo em Ciência Política. Os alunos com aprovação no teste de língua inglesa poderão optar por outras unidades curriculares existentes em todos os segundos ciclos leccionados no ISCSP ou outras instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, mediante protocolo.

(**) As Opções III e IV serão escolhidas de entre todas as unidades curriculares existentes em todos os segundos ciclos leccionados no ISCSP ou outras instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, mediante protocolo.»

deve ler-se:

«(*) As Opções I, II, III e IV serão escolhidas de entre todas as unidades curriculares existentes em todos os segundos ciclos leccionados no ISCSP ou outras instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, mediante protocolo.»

30 de Outubro de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 26 538/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Maio de 2007, foi a Helena de Fátima Nunes Casimiro dos Santos rescindido o contrato administrativo de provi-